

**COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS – CPTM
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Diretor Presidente da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, no uso de suas atribuições, por contrato celebrado com a **RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais EIRELLI - EPP**, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de **OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (MAQUINISTA)**.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, definida neste Edital para o cargo abaixo, e formação de cadastro de reserva para atendimento às vagas que vierem a existir dentro do prazo de validade definido neste Edital, conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1

CARGO	VAGAS	VAGAS PCD*	VAGAS TOTAL	CADASTRO RESERVA
OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (Maquinista)	01	-	01	Sim

(*) Pessoas com Deficiência

- 1.1 Este Concurso estará sob a responsabilidade, organização e controle da **RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais – Eirelli - EPP**, localizada à Rua Itaipu, 439 – Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP: 04052-010, no endereço eletrônico: www.rboconcursos.com.br
- 1.2 As Provas e as Avaliações serão realizadas na cidade de São Paulo, em datas, horários e locais, em conformidade com o estabelecido no item 3 (três).
- 1.3 Os candidatos aprovados em todas as etapas deste Concurso e convocados para admissão serão contratados pelo regime CLT, Legislação Trabalhista Federal Complementar e Legislação Estadual pertinente.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E INFORMAÇÕES CORRELATAS

- 2.1 Os pré-requisitos, atribuições, horários e demais informações pertinentes ao exercício do cargo deste Concurso estão detalhadas a seguir:
 - 2.1.1 Idade mínima de **18 (dezoito) anos**.

QUADRO 2

Código de Opção	Cargo	Pré-requisitos/ Escolaridade/ Qualificação	Salário Julho/2017 (*)		Jornada de Trabalho
			Inicial	Efetivação	
01	Operador de Circulação (Maquinista)	<ul style="list-style-type: none"> • Ensino Médio completo, devidamente certificado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. • Curso de Eletricidade Básica com carga horária mínima de 40 horas e respectivo conteúdo programático comprovados em Certificado expedido por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC 	R\$ 3.313,68	R\$ 3.429,67	8 horas/dia

(*) Aplicação do julgamento do Dissídio Coletivo de 2011 – Processo TST nº TS-ES-4030-19.2011

2.2 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

2.2.1 OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (Maquinista)

- Operar trens e/ou locomotivas, trafegando conforme normas, instruções e procedimentos operacionais, comunicando-se com os usuários, Centro de Controle Operacional – CCO e demais áreas utilizando recursos de comunicação disponíveis;
- Atuar na formação de novos integrantes do cargo e função;
- Atuar na equipagem dos trens e/ou locomotivas, atuar conforme Procedimentos de Operação vigentes;
- Monitorar prática de condução de trens e/ou locomotivas para formação de novos maquinistas;
- Preencher formulários de controle de viagens e avarias do sistema;
- Remover interferências na via, de modo a possibilitar a operação normal de trens e/ou locomotivas, sempre que possível e necessário;
- Operar aparelhos de mudança de via (AMV) e/ou semelhantes;
- Executar outras atividades inerentes a sua área de atuação sempre que solicitado ou necessário.

2.3 Os candidatos deverão ter disponibilidade para trabalhar em qualquer local e nos postos para os quais forem designados, que pertencem ao Sistema de Trens Metropolitanos de São Paulo.

3 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Concurso se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

3.1.1 Divulgação eletrônica pelo endereço: www.rboconcursos.com.br

3.1.2 Divulgação nas estações (Resultado Prova de Conhecimentos): LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

3.1.3 Publicação deste Edital de Abertura de Inscrições e da Homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, no jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE;

3.1.4 **Publicação no DOE** – Homologação do Resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos – será publicada a relação dos candidatos Aprovados na proporção de **cinco vezes** ao número de vagas de cada cargo, constantes no Edital. A relação completa estará disponível no site www.rboconcursos.com.br da RBO e nas Estações da CPTM: LUZ, BRÁS e BARRA FUNDA.

3.2 Publicação do Gabarito Preliminar das questões objetivas da **Prova de Conhecimentos Teóricos** no site www.rboconcursos.com.br da RBO, partir do dia **14 de maio de 2018**.

3.3 É de responsabilidade do candidato, informar-se através dos meios acima citados, de qualquer divulgação deste certame.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato, para os fins deste Concurso Público, implicará a aceitação irrestrita e cumprimento obrigatório de todas as exigências e condições estabelecidas neste Edital e nos demais comunicados a serem publicados oportunamente pela RBO e/ou Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, das quais não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes em seu formulário de inscrição, sob as penas da lei.

4.2 As inscrições serão realizadas somente **via Internet**.

4.2.1 No endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br da RBO, a partir das **9h do dia 11 de abril de 2018 até às 23h59 do dia 23 de abril de 2018**.

4.2.2 As inscrições podem ser efetuadas em qualquer computador conectado à Internet. Na impossibilidade de acesso à Internet, os candidatos poderão procurar os Postos de Atendimento do programa “Acessa São Paulo”, onde o acesso à Internet é gratuito, durante o mesmo período estabelecido no item **4.2.1**, no horário de funcionamento de cada Posto, de segunda a sábado.

4.3 VALOR DA INSCRIÇÃO:

O valor da inscrição será cobrado conforme quadro a seguir:

QUADRO 3

Cargo	Nível de Escolaridade	Valor Total da Inscrição
• OPERADOR DE CIRCULAÇÃO (MAQUINISTA)	Ensino Médio	R\$ 15,70

- 4.4 O candidato, após preencher o formulário de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário e com ele efetuar o pagamento da taxa de inscrição, até a data de vencimento do boleto, em qualquer agência bancária.
- 4.5 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM e a RBO não se responsabilizam pelas inscrições realizadas por meio de Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica, alheios ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.
- 4.6 A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 4.7 O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, dentro do período de inscrição, emitir a **segunda via** do seu boleto bancário.
- 4.8 O candidato será considerado inscrito no certame somente após o recebimento, pela RBO, da confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
- 4.9 Os boletos bancários emitidos no último dia do período de inscrições poderão ser pagos até o primeiro dia útil subsequente ao término das inscrições.
- 4.10 O candidato que for empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá informar no campo apropriado do formulário de inscrição seu número de Registro Funcional de Empregado.
- 4.11 O candidato que tenha sido empregado da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM deverá declarar esta condição no campo apropriado do formulário de inscrição e informar o número de seu antigo Registro Funcional de Empregado.
- 4.12 Não serão válidas as inscrições realizadas fora do prazo estipulado.
- 4.13 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste item serão homologadas pela RBO significando tal ato que o candidato está habilitado a participar da etapa subsequente do Certame.
- 4.14 As informações sobre as inscrições para este concurso, bem como outras informações sobre este Edital, poderão ser obtidas via Internet, no endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br.
- 4.15 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 4.16 O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 4.17 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado quando da realização das provas, para eventual conferência.
- 4.18 Não será aceita inscrição por via postal, por fax, por e-mail, e/ou por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 4.19 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, podendo o candidato responder a consequências legais.
- 4.20 A **Relação dos Candidatos Inscritos** será divulgada a partir do **dia 28 de abril de 2018**, pelos meios estabelecidos no item 3 (três) deste Edital.
- 4.21 O candidato que identificar qualquer não conformidade em sua inscrição, por ocasião da divulgação da Relação de Candidatos Inscritos, conforme item 4.20, deverá interpor Recurso Administrativo específico dentro dos prazos previstos, de acordo com o estabelecido no item 8.2 deste Edital.
- 4.21.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 55.588/10, o candidato travesti e transexual poderá solicitar a inclusão e uso do nome social para tratamento neste Concurso Público. Para tanto, além da indicação do nome social na ficha de inscrição on-line, o formulário de inclusão e uso do nome social, conforme modelo constante no **Anexo III**, deverá ser total e corretamente preenchido, assinado e enviado até o dia útil posterior ao término das inscrições, via SEDEX ou Aviso de Recebimento - AR, à RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, identificando o nome do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“Concurso Público Nº 002/2018 – Companhia Paulista de**

Trens Metropolitanos – CPTM - Ref.: “SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL”, no endereço: Rua Ytaipu, 439 – Praça da Árvore, São Paulo, SP, CEP 04052-010.

4.22 DA REDUÇÃO E ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.22.1 Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Estadual nº 12.147/05, que prevê a ISENÇÃO da inscrição em Concursos Públicos e pela Lei Estadual nº 12.782/07, que prevê a REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, poderão requerer a isenção ou a redução do valor do pagamento nas condições estabelecidas nos itens 4.22.2.1 e 4.22.3, bem como seus respectivos subitens.

4.22.2 Isenção do pagamento do valor da inscrição:

4.22.2.1 Terá direito à isenção, o candidato que comprovar a doação de sangue, não podendo ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

4.22.2.1.1 A comprovação do requisito disposto no item 4.22.2.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG e CPF (frente e verso);
- b) Formulário de solicitação de isenção do valor da inscrição, constante no Anexo I deste Edital;
- c) Original ou cópia autenticada do(s) comprovante(s) de doação de sangue, realizada em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, em papel timbrado com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, sendo, no mínimo, 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses, a contar da data do término do requerimento de isenção do pagamento da inscrição.

4.22.3 Redução de pagamento do valor da inscrição:

4.22.3.1 Terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição o candidato que comprovar CUMULATIVAMENTE, os requisitos dos subitens 4.22.3.1.1 e 4.22.3.1.3:

4.22.3.1.1 Ser estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular, curso superior em nível de graduação ou pós-graduação.

4.22.3.1.2 A comprovação da condição de estudante do candidato será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Original ou cópia autenticada de certidão ou declaração (atualizada), em papel timbrado, com assinatura e carimbo do setor competente, expedida por instituição de ensino público ou privado; ou
- b) Cópia autenticada da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação discente.

4.22.3.1.3 Perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou estiver desempregado.

4.22.3.1.4 A comprovação do requisito disposto no subitem 4.22.3.1.3, será realizada por meio dos seguintes documentos:

- a) Cópia simples do RG e CPF (frente e verso);
- b) Formulário de solicitação de redução do valor da inscrição, constante no Anexo II deste Edital;
- c) Se receber remuneração: cópia autenticada do comprovante de renda (atualizado);
- d) Se desempregado: declaração, por escrito, da condição de desempregado, contendo nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, data e assinatura.

4.22.4 O candidato que preencher a condição de isenção estabelecida no subitem 4.22.2.1 ou a condição de redução estabelecida, **cumulativamente**, nos subitens 4.22.3.1.1 e 4.22.3.1.3, deverá requerer a solicitação de redução ou isenção do valor da inscrição, conforme a sua condição, obedecendo aos seguintes procedimentos:

4.22.4.1 Acessar, no período de **11 a 12 de abril de 2018**, o site da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais - www.rboconcursos.com.br e, na área do **Concurso Público Nº 002/2018 - CPTM**, realizar a inscrição on-line.

4.22.4.2 Imprimir o formulário de solicitação de isenção ou redução do valor da inscrição, conforme a condição, constante no Anexo I (Solicitação de Isenção) e Anexo II (Solicitação de Redução) deste Edital, preenchê-lo e assiná-lo.

- 4.22.4.3** Encaminhar o formulário especificado no subitem anterior, juntamente com os documentos descritos nas alíneas do subitem 4.22.2.1 ou do subitem 4.22.3.1.4 (conforme a condição), no período de **11 a 12 de abril de 2018**, por SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR), à RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais, localizada à Rua Ytaipu, nº 439 – CEP 04052-010 – Praça da Árvore – São Paulo/SP, identificando no envelope: **ISENÇÃO/REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO - Concurso Público Nº 002/2018**.
- 4.22.4.4** O formulário discriminado no subitem 4.22.4.2 deverá ser encaminhado devidamente preenchido e conter a assinatura do solicitante e a data.
- 4.22.4.5** O candidato deverá observar atentamente a documentação a ser enviada para comprovar as condições para isenção ou redução do valor da inscrição.
- 4.22.5** A comprovação da tempestividade da solicitação será feita pela data da postagem.
- 4.22.6** O formulário de solicitação de isenção ou redução, postado por SEDEX ou correspondência com AR, conforme disposto no subitem 4.22.4.3, refere-se a um único candidato.
- 4.22.7** A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pela RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais que decidirá sobre a isenção/ redução do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste edital.
- 4.22.8** Não será concedida isenção/redução de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- 4.22.8.1** Deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.22.4.1, deste edital;
- 4.22.8.2** Deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas do subitem 4.22.2.1.1, do subitem 4.22.3.1.2 ou do subitem 4.22.3.1.4, deste edital;
- 4.22.8.3** Deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.22.4.2, deste edital;
- 4.22.8.4** Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.22.9** A declaração falsa de dados para fins de isenção/ redução do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.22.10** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.22.11** Os documentos encaminhados para análise do pedido de inscrição isenta ou com redução do valor do pagamento terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos.
- 4.22.12** A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido.
- 4.22.13** A partir de **16 de abril de 2018**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção/ redução do valor de inscrição e proceder de acordo com as instruções ali mantidas, no site da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** www.rboconcursos.com.br, no link próprio do Concurso.
- 4.22.14** O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção/ redução do pagamento da inscrição, citada no item anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no item 8.2 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.22.15** A partir de **23 de abril de 2018**, estará divulgado no site www.rboconcursos.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção/ redução do valor de inscrição.
- 4.22.16** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou redução indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico www.rboconcursos.com.br e imprimir o respectivo boleto bancário para pagamento do valor da inscrição até o dia **24 de abril de 2018**, conforme procedimento descrito neste edital.
- 4.22.17** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
- 4.22.18** Os candidatos, que tiverem seus pedidos de inscrição com redução do valor deferidos, deverão retornar ao site da **RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais** www.rboconcursos.com.br para gerar boleto para

pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de **24 de abril de 2018**.

4.22.19 O candidato que não tiver seu pedido de isenção/redução deferido e que não efetuar o pagamento do valor da inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 4.22.16 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5 DOS CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

- 5.1** A pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que possui. Serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 5.2** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99, com as alterações introduzidas pelo artigo 70º do Decreto 5.296/2004.
- 5.3** Os candidatos com deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.
- 5.4** O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência que possui, em consonância com o item 5.1 deste Edital.
- 5.5** O candidato com deficiência que precisar de condições específicas para a realização da Prova de Conhecimentos deverá indicar as necessidades, por ocasião da inscrição.
- 5.6** Se a condição específica demandada for tempo adicional para a realização da prova, o candidato, além de preencher esta condição no formulário de inscrição, deverá enviar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com parágrafo 2º, do artigo 40, do Decreto 3.298/99.
- 5.7** O parecer previsto no subitem anterior, 5.6, deverá obrigatoriamente ser postado, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para empresa **RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais Eirelli EPP**, no endereço à Rua Itaipu, 439 – Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP: 04052-010, sem o qual não será acrescido o tempo adicional solicitado.
- 5.8** O candidato com deficiência deverá obrigatoriamente postar, até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, laudo médico (relatórios atualizados de no máximo 60 dias anteriores à data da inscrição) original atestando o tipo e o grau ou nível de sua deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, via SEDEX ou correspondência registrada – AR, para empresa **RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais Eirelli EPP**, no endereço à Rua Itaipu, 439 – Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP: 04052-010 e no endereço eletrônico: www.rboconcursos.com.br
- 5.9** O candidato com deficiência, se classificado no Concurso, figurará em duas listagens: a primeira, lista de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção e a segunda, composta somente por candidatos com deficiência.
- 5.10** O candidato com deficiência, aprovado na Prova de Conhecimentos terá seu laudo avaliado por médico designado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, sob o ponto de vista do seu enquadramento legal, conforme item 5.1. No caso do não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará para a lista geral de candidatos. Nesse caso, o candidato será informado que não consta mais da lista reservada à pessoa com deficiência.
- 5.11** A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 5.12** As vagas reservadas aos candidatos com deficiências que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação ou eliminação do Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada um.
- 5.13** A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM formará uma equipe multiprofissional, conforme determina a legislação em vigor, Artigo 43, do Decreto 3.298 de 1999, que emitirá parecer observando:
- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) A CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.13.1 A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

5.13.2 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato passará a configurar somente na lista geral de aprovados.

5.13.3 Após o ingresso do candidato com deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo, e de aposentadoria por invalidez.

6 DAS ETAPAS

O certame constará da realização das seguintes etapas:

QUADRO 4

Etapas	Classificatória	Eliminatória
Prova de Conhecimentos Teóricos	X	X
Avaliação de Perfil Profissional		X
Avaliação Médica		X

6.1 DA PROVA DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

6.1.1 DO TIPO

- A **Prova de Conhecimentos Teóricos** valerá **100 (cem) pontos**. Será composta de 50 (cinquenta) questões, cada questão conterà 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras a, b, c, d, e, sendo correta **apenas uma** dessas alternativas.
- A relação de disciplinas, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e a pontuação necessária para aprovação na **Prova de Conhecimentos Teóricos** estão descritos nos quadros a seguir:

QUADRO 5 - CARGO DE NÍVEL MÉDIO (Operador de Circulação – Maquinista)

Disciplina	Nº de Questões	PONTUAÇÃO		
		Por Questão	Total	Mínimo para Aprovação
Língua Portuguesa	15	2	30	15
Matemática	15	2	30	15
Conhecimentos Específicos (Eletricidade básica)	20	2	40	20
TOTAL	50	--	100	50

6.1.1.1 A Prova de Conhecimentos Teóricos abrangerá os **Conteúdos Programáticos** constantes do **Anexo IV**, deste Edital.

6.1.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na soma da pontuação geral e no mínimo 50% de acerto em cada disciplina.

6.1.3 A Prova de Conhecimentos Teóricos está prevista para ser realizada no dia **13 de maio de 2018**.

6.1.4 A partir do dia **4 de maio de 2018**, serão divulgados: o horário (período da manhã ou tarde) e o local das provas, por meio de Aviso, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

6.1.5 Será encaminhado a cada candidato a partir do dia **4 de maio de 2018**, e-mail (caso fornecido pelo candidato), comunicando-lhe dados de sua inscrição, o cargo para o qual se inscreveu a data de realização da prova, seu local de prova (escola/sala) com respectivo endereço e horário.

- 6.1.6** A CPTM e a **RBO SERVIÇOS PUBLICOS E PROJETOS MUNICIPAIS – EIRELLI - EPP** não se responsabilizam por e-mails não recebidos ou eliminados por serviços de Spam.
- 6.1.7** A bibliografia é de livre escolha dos candidatos.
- 6.1.8** Independentemente da disposição contida no subitem 6.1.5 do presente edital, será de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações relativas à sua inscrição, bem como da data, endereço e horário de realização da prova.
- 6.1.9 Das Condições para a Realização da Prova de Conhecimentos Teóricos**
- 6.1.9.1** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e com documento de identidade original, preferencialmente o constante no formulário de inscrição.
- 6.1.9.2** A Prova de Conhecimentos Teóricos terá duração de **03 (três) horas**.
- 6.1.9.3** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 6.1.9.4** Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
- 6.1.9.5** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.
- 6.1.9.6** Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
- 6.1.9.7** Eventualmente, se, NO DIA DA PROVA TEÓRICA por qualquer motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação e nas listas oficiais, mas for apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes e prazos previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Concurso Público, devendo preencher formulário específico.
- 6.1.9.7.1** A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.1.9.7.1.1** Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação.
- 6.1.9.8** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.
- 6.1.9.9** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
- Entrar ou permanecer no local de exame portando arma (s), mesmo que possua o respectivo porte;
 - Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman, tablet etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, touca, óculos de sol, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço.
- 6.1.9.10** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.1.9.11** Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O candidato deverá se certificar de que não haja alarmes ou outros recursos sonoros ou vibratórios programados que possam acionar o equipamento, mesmo após ter sido desligado.
- 6.1.9.12** O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do local de prova (colégio).

- 6.1.9.13** Não será permitido ao candidato fumar na sala da prova.
- 6.1.9.14** Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento na Prova de Conhecimentos Teóricos implicará a imediata eliminação do candidato.
- 6.1.9.15** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova após a primeira hora do início da mesma.
- 6.1.9.16** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a Prova.
- 6.1.9.17** No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.1.9.18** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
 - For surpreendido portando qualquer tipo de equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman, tablet e/ou equipamentos semelhantes, arma ou ainda boné, gorro, chapéu, touca, óculos de sol, protetores auriculares ou quaisquer outros acessórios que lhe cubram a cabeça, ou parte desta, bem como o pescoço;
 - Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
 - Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - Ausentar-se da sala, durante a prova, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.1.9.19** No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas.
- 6.1.9.20** O candidato deverá transcrever as respostas da Prova de Conhecimentos Teóricos para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
- 6.1.9.21** A Folha Definitiva de Respostas é o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 6.1.9.22** Ao terminar a Prova o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha Definitiva de Respostas, devidamente assinada, e o Caderno de Questões.
- 6.1.9.22.1** Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
- 6.1.9.23** O Caderno de Questões será disponibilizado para consulta no site: www.rboconcursos.com.br durante o período aberto a recursos de gabarito, mediante o número de inscrição e CPF do candidato.
- 6.1.9.24** Após a finalização do período de recurso o caderno de questões será retirado do site: www.rboconcursos.com.br e não serão fornecidas cópias do caderno de questões.
- 6.1.9.25** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na **Folha Definitiva de Respostas**.
- 6.1.9.26** Na **Folha Definitiva de Respostas** não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às

respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 6.1.9.27** Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha Definitiva de Respostas** por erro do candidato.
- 6.1.9.28** O gabarito preliminar da prova será divulgado pela Internet no site: www.rboconcursos.com.br na data prevista no item 3 deste edital.
- 6.1.9.29** Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova.
- 6.1.9.30** A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.
- 6.1.9.31** Em hipótese de haver publicação de alternativa errada no gabarito a banca se reserva no direito de proceder à retificação do gabarito, além de publicar a justificativa.
- 6.1.9.32** A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.
- 6.1.9.33** Não serão publicadas as notas individuais por disciplina da Prova de Conhecimentos Teóricos.
- 6.1.9.34** Caso o candidato deseje tomar conhecimento da sua pontuação fracionada de cada disciplina da Prova Teórica deverá acessar o site www.rboconcursos.com.br e com seu CPF acessar as suas pontuações.
- 6.1.9.34.1** Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, a candidata deverá:
- Informar a Coordenação do Concurso Público com no mínimo 05 dias úteis de antecedência através de uma solicitação por escrito a necessidade de amamentar durante o período de prova;
 - Providenciar um acompanhante, maior de 18 (dezoito anos), para o bebê;
 - Informar na solicitação citada neste item o nome e RG do acompanhante do bebê;
 - A solicitação deverá ser protocolada na Sede da RBO, setor de protocolo dentro do prazo previsto no subitem “a” deste capítulo ou por e-mail: candidato@rboconcursos.com.br
- 6.1.9.35** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal.
- 6.1.9.36** Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 6.1.9.37** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, a frequência e o tempo necessário são de inteira responsabilidade da candidata.
- 6.1.9.38** Excetuada a situação prevista no item 6.1.9.34.1 deste capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

6.2 DA AVALIAÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL – ELIMINATÓRIA

- 6.2.1** A Avaliação de Perfil Profissional visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos padronizados, validados cientificamente para a população brasileira): capacidade raciocínio (lógico, espacial, mecânico, analítico e outros), equilíbrio emocional, potencial intelectual e aptidões específicas, relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo, consoante com a Legislação geral e específica em vigor, notadamente a referente à Resolução CFP número 002/2016, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público.
- 6.2.2** Serão convocados para a Avaliação de Perfil Profissional os candidatos classificados pelo resultado da soma dos pontos obtidos na Prova de Conhecimentos Teóricos, na proporção de 5 (cinco) candidatos por vaga.
- 6.2.3** Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 3 deste Edital e por correspondência.
- 6.2.4** Na Avaliação de Perfil Profissional, o candidato receberá parecer Apto ou Inapto.
- 6.2.5** Será considerado Apto o candidato que apresentar as condições descritas no item 6.3.1 para o futuro desempenho das atividades inerentes ao Perfil Profissiográfico definido.
- 6.2.6** Entende-se por Perfil Profissiográfico as competências e habilidades baseadas nas atribuições do cargo para o desempenho da função, que são fornecidos pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 6.2.7** O candidato que for considerado Inapto na Avaliação de Perfil Profissional será eliminado do certame.

- 6.2.8** O candidato que não comparecer, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, será considerado desistente e automaticamente excluído do certame.
- 6.2.9** Esta etapa tem caráter eliminatório.
- 6.2.10** Da divulgação dos resultados, de acordo com o item 3 do Edital, constarão apenas os candidatos Aptos.
- 6.2.11** Os candidatos considerados inaptos no resultado final poderão requerer em forma de recurso a solicitação de Entrevista Devolutiva.
- 6.2.12** A Entrevista Devolutiva:
- Será agendada em até 30 (trinta) dias após sua solicitação;
 - Será realizada na presença de até 2 (dois) psicólogos, se necessário;
 - Terá caráter explicativo e confidencial;
 - Não poderá ser acompanhada por outra pessoa que não o candidato.

6.3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA – ELIMINATÓRIA

- 6.3.1** Os candidatos qualificados na Avaliação de Perfil Profissional serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, para a Avaliação Médica.
- 6.3.2** Os candidatos serão convocados por meio de Aviso, conforme o item 3 deste Edital e por correspondência.
- 6.3.3** Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados, serão considerados desistentes e excluídos do certame.
- 6.3.4** Na Avaliação Médica serão examinadas as condições de: acuidade auditiva, visual, cardiológica, neurológica e perfil biofísico (biótipo adequado às condições ergonômicas do posto de trabalho e das atividades a serem realizadas), acrescentando o Protocolo abaixo para o cargo de *Operador de Circulação-Maquinista*:

- Índice de Massa Corpórea (IMC) e Circunferência Abdominal:
- IMC no máximo até 29.9 (sobrepeso);
- Circunferência Abdominal (homem < ou = a 94cm e mulher < ou = a 84cm).

Observação: – IMC alterado e Circunferência Abdominal normal, candidato habilitado.
– IMC normal e Circunferência Abdominal alterada, candidato habilitado.
– IMC alterado e Circunferência Abdominal alterada, candidato inabilitado.

Medidas antropométricas: compatíveis àquelas que mantenham aspectos ergonômicos para atividades dentro das cabines dos trens, assim, considerar medidas entre 1,60 e 2,00m de altura.

- Capacidade Visual:
 - Acuidade visual mínima = 0.66(20/30) (Tabela de Snellen) em ambos os olhos, com a melhor correção óptica.
 - Fundoscopia normal.
 - Teste de Titmus < 200seg.
 - Motricidade ocular normal.
 - Tonometria normal.
 - Ausência de ceratocone ou retinopatias.
 - Visão cromática: indispensável identificar as cores vermelha, amarela e verde.
- Capacidade Auditiva:
 - Rebaixamento auditivo unilateral ou bilateral neurosensorial isolado não superior a 15 dB abaixo do normal. Entre 500/4000Hz.
- Não ter deficiência ósteo-muscular;
- Identificação de substâncias psicoativas: Negativo para: tetrahydrocannabinol, cocaína/benzoileogonina, álcool etílico (< 49,9mg/dl de etanol), metanfetamina, anfetamina, ecstasy.
Metodologia: – coleta de urina com prova e contraprova. Em caso positivo, candidato Inabilitado.
- Outras alterações nos exames complementares ou no exame clínico realizado pelo médico do trabalho,

bem como patologias pré-existentes que possam constituir condição temerária para o exercício da função.

6.3.5 Esta etapa tem caráter eliminatório.

7 DA ADMISSÃO

7.1 A admissão ocorrerá mediante apresentação dos documentos exigidos no **Quadro 2 e os itens 11.4. 11.4.1 e 11.4.2 deste edital.**

7.2 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não consolidar o processo de admissão no prazo designado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM não mais será admitido. Sua vaga será oferecida ao candidato subsequente e será desconsiderada a sua participação no Concurso para todos os efeitos.

8 DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Dos Resultados

8.1.1 O Gabarito Oficial da Prova de Conhecimentos Teóricos será divulgado pelos meios apontados no item 3 deste Edital, a partir do dia **14 de maio de 2018.**

8.1.2 O resultado da Prova de Conhecimentos Teóricos, a Classificação Final e os resultados das demais etapas deste Concurso serão divulgados pelos meios apontados no item 3 deste Edital.

8.2 Dos Recursos

8.2.1 Os candidatos poderão interpor recursos nas fases da Divulgação das Inscrições, da Divulgação do Gabarito da Prova de Conhecimentos Teóricos, da Avaliação de Perfil Profissional, Avaliação Médica e do Resultado Final, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados de cada uma das respectivas fases, conforme item 3 deste Edital.

8.2.2 O prazo de 2 (dois) dias úteis, terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público.

8.2.2.1 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame www.rboconcursos.com.br, acessar a área do **Concurso Público Nº 002/2018 - CPTM** e seguir as instruções ali contidas.

8.2.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e horário pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

8.2.5 Admitir-se-á um único para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.

8.2.6 O candidato que protocolar ou encaminhar mais de um recurso para cada evento estará desrespeitando o item 8.2.5 e não terá nenhum dos recursos protocolados ou entregues avaliados ou julgados.

8.2.7 Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fax ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

8.2.8 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.2.9 Após o julgamento dos recursos sobre o gabarito das questões da Prova de Conhecimentos Teóricos, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, que ainda não tiveram acumulado a mesma pontuação final da prova objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.

8.2.10 Eventuais alterações de gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas conforme item 3 deste Edital.

8.2.11 A Comissão Examinadora da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.2.12 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

9 DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Serão classificados os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Teóricos, em conformidade com o item 6.1. A classificação observará à ordem numérica decrescente a pontuação individualmente alcançada na Prova de Conhecimentos Teóricos, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, e assim sucessivamente. Serão aplicados os critérios de desempate, conforme item 10 deste Edital.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Em caso de igualdade na pontuação da Prova de Conhecimentos Teóricos, após observância do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), o desempate se dará adotando-se os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato que:
- Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- 10.2 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio. A realização do sorteio será em data, horário e local a serem divulgados pelos meios estabelecidos no item 3 deste Edital.

11 DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 11.2 O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à empresa, **RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais – Eirelli - EPP** localizada no endereço: Rua Itaipu, 439 – Mirandópolis, São Paulo/SP – CEP: 04052-010. A atualização somente será aceita mediante comunicação escrita para o endereço acima ou através do e-mail: candidato@rboconcursos.com.br com confirmação de recebimento.
- 11.3 Fica comunicado ao candidato classificado que a sua admissão só lhe será atribuída se atender às exigências que seguem:
- Ter sido aprovado no presente concurso;
 - Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e da Constituição Federal, § 1º do Art. 12;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais; apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão da Justiça Eleitoral;
 - Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino;
 - Comprovar todos os pré-requisitos exigidos;
 - Ser considerado qualificado na Avaliação Médica;
 - Apresentar documento pessoal de Identidade e Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF;
 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
 - Poder assumir atividades em qualquer local da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM para as quais for designado;
 - Não ter sido demitido por justa causa pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e não ter sido desligado pelo Programa de Demissão Voluntária – PDV desta empresa;
 - Apresentar declaração de que não detém vínculo empregatício com outro órgão ou empresa pública, em atendimento ao disposto no artigo 37 e 38 da Constituição Federal e Decreto 99.210 de 16/04/1990.

11.4 **Documentos exigidos para os candidatos aprovados e convocados para checagem de documentos para admissão:**

- Uma foto 3 x 4 (recente);
- CTPS-Carteira de Trabalho e Previdência Social – baixa somente após confirmação da CPTM;
- RG, CPF (caso não possua, providenciar junto ao Banco do Brasil, Receita Federal ou Caixa Econômica Federal);
- PASEP/PIS/ NIT ;
- Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Reservista, se não possuir, pegar certidão que está quite com o Serviço Militar;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno), se não possuir, emitir Certidão que está quite com o Serviço Eleitoral no site: www.tse.jus.br ;
- Comprovante de Residência (Conta de Luz, Telefone, Gás, Telefone ou Comprovante Bancário);
- Atestado de Antecedentes Atualizado – dentro dos últimos 3 meses (site: www.ssp.gov.br).
- Declaração de: Imposto de Renda (Completa) ou de Bens do ano corrente (se declarou);
- Cartão Nacional do SUS (Cartão SUS);
- Conta Corrente em uma Agência do Banco do Brasil S.A;
- Comprovante de Escolaridade, conforme edital (Certificado de Instituição de Ensino reconhecido pelo MEC);

11.4.1 **Caso o candidato convocado para admissão tenha dependentes:**

DOCUMENTO PARA INCLUSÃO DE DEPENDENTES/BENEFICIÁRIOS - CÓPIA					
Cônjuge	Certidão de casamento	Cartão SUS	RG	CPF	
Companheiro (a)	União estável (emitida em cartório)	Cartão SUS	RG	CPF	
* Filho (a)	Certidão de nascimento	Cartão SUS	RG	CPF	Carteira de vacinação (menor de 5 anos)
* Enteadado (a)	Certidão de nascimento	Cartão SUS	RG	CPF	Carteira de vacinação (menor de 5 anos)
Tutelado, Adotado	Certidão de nascimento (documento que comprove a tutela ou adoção)	Cartão SUS	RG	CPF	Carteira de vacinação (menor de 5 anos)
* Solteiros, até 21 anos, 11 meses e 29 dias estendendo-se até 24 anos, 11 meses e 29 dias, se universitários					

11.4.2 Os candidatos aprovados e convocados para apresentação de documentos que não estiverem em dia com as obrigações junto aos órgãos públicos não serão admitidos.

12 **DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO**

12.1 O resultado final será divulgado depois de decorridos os prazos para interposição de recursos e será homologado pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, por meio de aviso, conforme estabelecido no item 3 deste edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, obedecendo à estrita ordem de classificação.

12.2 A validade deste concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da Homologação dos Aprovados e Classificados na Prova de Conhecimentos Teóricos, no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.

13 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, durante a realização das etapas deste concurso público.

13.2 O candidato que fizer inexatas ou falsas declarações ao se inscrever, ou que não possa comprovar todas as condições arroladas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e será anulado todo o ato dela decorrente,

mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações, ou mesmo tenha sido admitido.

- 13.3** O candidato não deve estar incompatibilizado com a investidura no cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou Inquérito Administrativo, na forma da Lei.
- 13.4** O candidato aprovado será convocado na medida das necessidades de pessoal da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, dentro do prazo de validade do concurso.
- 13.5** A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará a obrigatoriedade de sua admissão.
- 13.6** Por justo motivo, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta, as novas datas em que se realizarão as provas.
- 13.7** Todas as demais informações sobre o presente Concurso serão divulgadas conforme o disposto no item 3 deste Edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se informado.
- 13.8** Os casos omissos a este Edital, pertinentes à realização do **Concurso Público Nº 002/2018**, serão esclarecidos e resolvidos pela RBO – Serviços Públicos e Projetos Municipais – Eirelli - EPP em conjunto com a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- 13.9** O Foro da cidade de São Paulo é competente para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital.

14 ÍNDICE DE ANEXOS

- ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**
ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO
ANEXO III – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

São Paulo, 02 de abril de 2018.

ORIGINAL ASSINADO POR

PAULO DE MAGALHÃES BENTO GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE
Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018**

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da isenção do valor da inscrição:

 DOADOR DE SANGUE (nos termos do subitem 4.22.2.1 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.147/05)

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção do valor da inscrição amparado(a) pela legislação estadual de São Paulo.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO** pela legislação estadual de São Paulo e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento do valor da inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção do valor da inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 439 – Praça da Árvore, São Paulo/SP, até o **dia 12 de abril de 2018**, conforme disposto neste Edital.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Assinale a condição para solicitação da redução do valor da inscrição:

- SER ESTUDANTE E PERCEBER REMUNERAÇÃO MENSAL INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS (nos termos dos subitens 4.22.3.1.1 e 4.22.3.1.3 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.782/07)**
- SER ESTUDANTE E ESTAR DESEMPREGADO (nos termos dos subitens 4.22.3.1.1 e 4.22.3.1.3 do edital do concurso) - (Lei Estadual nº 12.782/07)**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da inscrição amparado(a) pela legislação estadual de São Paulo.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA REDUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO** pela legislação estadual de São Paulo e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a redução de pagamento do valor da inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de redução do valor da inscrição no Concurso para a opção indicada acima, estou ciente de que deverei retornar ao site da RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais www.rboconcursos.com.br para gerar boleto para pagamento do valor correspondente a 50% do valor da inscrição, e efetuar o pagamento até a data limite de 24 de abril de 2018.

Firmo, através da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ATENÇÃO: Este formulário e a respectiva documentação comprobatória deverão ser encaminhados via Sedex ou carta com aviso de recebimento para a empresa RBO Serviços Públicos e Projetos Municipais Ltda., localizada na Rua Ytaipu, nº 439 – Praça da Árvore, São Paulo/SP, até o **dia 12 de abril de 2018**, conforme disposto neste Edital.

ANEXO III - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		CELULAR:	

Nos termos do **Decreto Estadual nº 55.588/2010**, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) de Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito(a) no **Concurso Público Nº 002/2018** da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM para o cargo de _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social (_____) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

Local/ Data: _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A **Prova de Conhecimentos Teóricos** abrangerá os **Conteúdos Programáticos** constantes deste Edital, conforme segue:

A) Para o cargo de **Ensino Médio (Operador de Circulação – Maquinista)**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA: Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Eletricidade: Instrumentos de medição, Unidades de medidas elétricas, Circuitos em Série e Paralelo, Componentes Elétricos, Leitura e Interpretação de Circuitos Elétricos, Noções de Magnetismo. Eletricidade: eletrostática, formas de eletrização, condutor e isolante; eletrodinâmica (corrente elétrica intensidade de corrente elétrica, instrumentos de medida elétrica).